



Requerimento nº **RQ 1724/2005**

ao Protocolo Legislativo para registro (Da Deputada Erika Kokay)
guída, à Presidência, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
Em 25/02/05

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Requer o encaminhamento de pedido de
informação ao Secretário de Estado de
Transporte do Distrito Federal.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa,
venho requerer que sejam solicitadas, ao Secretário de Estado de Transporte do Distrito
Federal, por intermédio da Mesa Diretora, as informações abaixo especificadas:

- 1) relação completa dos ônibus que integram a frota do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, agrupados por empresa, especificando para cada veículo o nº do seu registro, os anos de fabricação do chassi e do veículo, o modelo (convencional, articulado, padron etc), bem como o nº do chassi;
- 2) quantos usuários são transportados diariamente pelos diferentes segmentos que integram o serviço de transporte coletivo do Distrito Federal;
- 3) quantos veículos circulam irregularmente, a cada dia, pelas vias do Distrito Federal fazendo transporte de passageiros;
- 4) qual é a idade média dos veículos que integram a frota do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e se essa idade é compatível com aquela considerada ideal com base em critérios técnicos e com os padrões de eficiência desejáveis para serviços dessa natureza.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1724/05
Fls. N.º 01

Justificação

Existe uma avaliação quase que generalizada entre os usuários, especialistas, representantes do setor e até mesmo entre as autoridades governamentais que o sistema de transporte coletivo, no Distrito Federal, em suas diferentes modalidades, apresenta-se absolutamente caótico, oferecendo serviços de péssima qualidade aos usuários; caracterizados pela cobrança de elevadas tarifas; utilização de ônibus velhos, sujos, mal-conservados e quase sempre superlotados; pelo não cumprimento de horários regulares e por uma distribuição inadequada, ineficiente e desordenada das linhas. Essa situação de absoluto caos é agravada pela circulação de milhares de veículos clandestinos, como ônibus, vans, kombis, enfim, milhares de veículos piratas, que circulam livremente sem qualquer controle ou fiscalização do Poder Público.

Segundo os especialistas da matéria, esse quadro assustador e de completa desarticulação em que se encontra a situação do transporte coletivo no Distrito Federal é o resultado da falta de planejamento e de uma política governamental adequada para o setor. Essa omissão do Poder Público, associada ao desmantelamento dos órgãos responsáveis pela fiscalização e controle do transporte coletivo, no Distrito Federal, contribuiu para que, ao longo dos anos, inúmeras alterações fossem sendo introduzidas no sistema de transporte, com a abertura e expansão desordenada do segmento.

(Handwritten mark)

22.08.05 17:00
Bado Borgo
1630149



A abertura do setor foi feita por meio da concessão indiscriminada de permissões, autorizações e outros instrumentos congêneres, aprovadas quase sempre por meio de leis específicas e casuísticas, para que veículos participantes do serviço de transporte alternativo passassem a explorar diversas linhas do sistema, sem que houvesse um prévio e cuidadoso planejamento, visando a integração das diversas modalidades de serviços oferecidos aos usuários.

Assim, com objetivo de colher informações detalhadas sobre as reais condições em que estão operando os veículos que participam da frota do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, formulo o presente requerimento com fulcro no inciso XXXIII do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, abaixo transcrito:

"Art. 60 – Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

.....
XXXIII- encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretário de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa."

Isso posto, espero contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1724 / 05
Fis. N.º 02 <i>Zanda</i>

Assessoria de Plenária
Recebido / / às :
Assinatura